



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

= LEI Nº 1 311/71 =

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interven-
tor Federal no Município de Garça, Estado-
de São Paulo, conforme Decreto Federal nº
66884, de 16-07-70, no uso de suas atribui-
ções, faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e ele sanciona e promulga a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os -
seus detalhes, o PLANO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA de via
pública, a ser executado no Distrito de Jafa, no total de
5.407,75 m2., o qual fica fazendo parte integrante desta-
lei.

Artigo 2º - As obras de pavimentação, ob-
jeto da presente lei, serão custeadas com o saldo do em-
préstimo de Cr\$. 1.000.000,00, contraído com a Caixa Eco-
nômica do Estado de São Paulo, até a importância de Cr\$
75.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça, 28 de abril de 1971.

Jaime Nogueira Miranda
JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na-
data supra.

Sérgio Norais
SÉRGIO NORAIS

Diretor do Expediente